



ESTADO DO TOCANTINS

FL. 115

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESNECIAL REGISTRO DE PREÇO N° 001/2017

Processo n° 004/2017

**Pregão Presencial Registro de preço n° 001/2017**

**Ata de Registro de Preço n° 001/2017**

**Validade 12 meses**

**Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO**, inscrito no CNPJ N° 04.225.465/0001-00, com sede à , Av Araguaia s/nº, Centro de Oliveira de Fátima - TO, representado por seu Presidente em exercício, VALDIR TEIXEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, neste ato representado pelo Senhor JOSIAS DIAS REIS, Pregoeiro da Câmara Municipal, e a empresa AUTO CRISTAL CNPJ: 17.617.662/0001-08.

#### **Resolve:**

Registrar os preços para a aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 001/2017, sucedido em 07 de março de 2017, às 14:30hs.

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Srº. Presidente da Câmara Municipal, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### **2. OBJETO**

**Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a manutenção dos veículos de propriedade do Poder Legislativo Municipal.**



FL. 116

## ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

### CREDENCIAMENTO

#### REPRESENTANTES

EMPRESAS CREDENCIADAS

JOSEMAR RODRIGUES COSTA

#### EMPRESAS

AUTO POSTO CRISTAL

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Gasolina Comum	Lts	6000	3,85	23.100,00
2	Etanol Comum	Lts	2000	3,48	6.960,00
3	Filtro PSL 55 Lubrificante	Und	05	19,00	95,00
4	Óleo 15 W 40	Lts	25	32,00	800,00
5	Filtro de Ar	Und	03	28,00	84,00

Valor Total – 31.039,00

### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.



## ESTADO DO TOCANTINS

FL. 44

### CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



## ESTADO DO TOCANTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

FL. 118

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

*Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.*

#### 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições efetivamente realizadas, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas. O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.



FL. 119

## ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

### 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

**Corretiva: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a manutenção dos veículos de propriedade do Poder Legislativo Municipal.**

**Prazo de execução:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 001/2017**

### 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

### 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

### 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de



FL. 120

## ESTADO DO TOCANTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no  
**processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2017.**

Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - Estado do Tocantins, no dia  
07 de março de 2017.

**Valdir Teixeira Carvalho**  
Presidente da Câmara

**Josias Dias Reis**  
Pregoeiro

Helton Erasmo da Silva

**Helton Erasmo da Silva e Silva**  
Membro da Equipe de apoio

Gardenia Brito B. Soares

**Gardenia Brito Botelho Soares**  
Membro da Equipe de apoio

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
AUTO POSTO CRISTAL	JOSEMAR RODRIGUES COSTA 